



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2023

(Mesa Diretora)

Autoriza a permissão de uso de bens localizados no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para o Serviço Social do Comércio – SESC/AR/CE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará autorizado a permitir o uso, a título gratuito, dos bens descritos nos Anexos I a III desta Resolução, do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Av. Des. Moreira, 2807, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-900, com uma área útil total de 169,37m² e uma área total construída de 200,78m², com seus respectivos acessórios e equipamentos, para o Serviço Social do Comércio – SESC/AR/CE.

Art. 2º A permissão deverá ser formalizada por instrumento de permissão de uso, mediante cláusulas e condições ali estabelecidas.

Art. 3º Os bens cujo uso será permitido deverão ser utilizadas de modo gratuito e exclusivamente para fins de instalação e funcionamento de uma Unidade de Nutrição – SESC – Restaurante.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de _____ de 2023.

Deputado Evandro Leitão
Presidente



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Deputado Fernando Santana
1.º Vice-Presidente

Deputada Juliana Lucena
1.ª Secretária
(em exercício)

Deputada Emília Pessoa
3.ª Secretária
(em exercício)

Deputado Osmar Baquit
2.º Vice-Presidente

Deputado Dr. Oscar Rodrigues
2.º Secretário
(em exercício)

Deputada Luana Ribeiro
4.ª Secretária
(em exercício)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução propõe a autorização para o uso de uma área útil total de 169,37m² e uma área total construída de 200,78m², com seus respectivos acessórios e equipamentos, para o Serviço Social do Comércio – SESC/AR/CE, localizados no Edifício sede da Assembleia Legislativa.

O projeto visa autorizar o uso gratuito de uma área útil total de 169,37m² e uma área total construída de 200,78m², com seus respectivos acessórios e equipamentos, para instalação de uma Unidade de Nutrição – SESC – Restaurante. Esta iniciativa tem como objetivo ampliar o acesso a refeições nutritivas e de alta qualidade, preparadas sob rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.

Ao disponibilizar este espaço, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará demonstra seu compromisso com a alimentação saudável de seus servidores, Deputados e da população que lhe visita. O restaurante do SESC, com seu cardápio variado, oferece uma experiência alimentar enriquecedora e acessível. A supervisão por nutricionistas e a preparação das refeições por profissionais qualificados garantem a manutenção de altos padrões de qualidade e contribuem para a educação alimentar da comunidade.

Em suma, a aprovação deste projeto de resolução é uma medida estratégica que reforça o comprometimento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a saúde, nutrição e bem-estar da população, apoiando uma instituição que tem um histórico comprovado de contribuições positivas nesses aspectos.

Pelos motivos apresentados, solicitamos o apoio dos pares para aprovação do projeto de resolução.

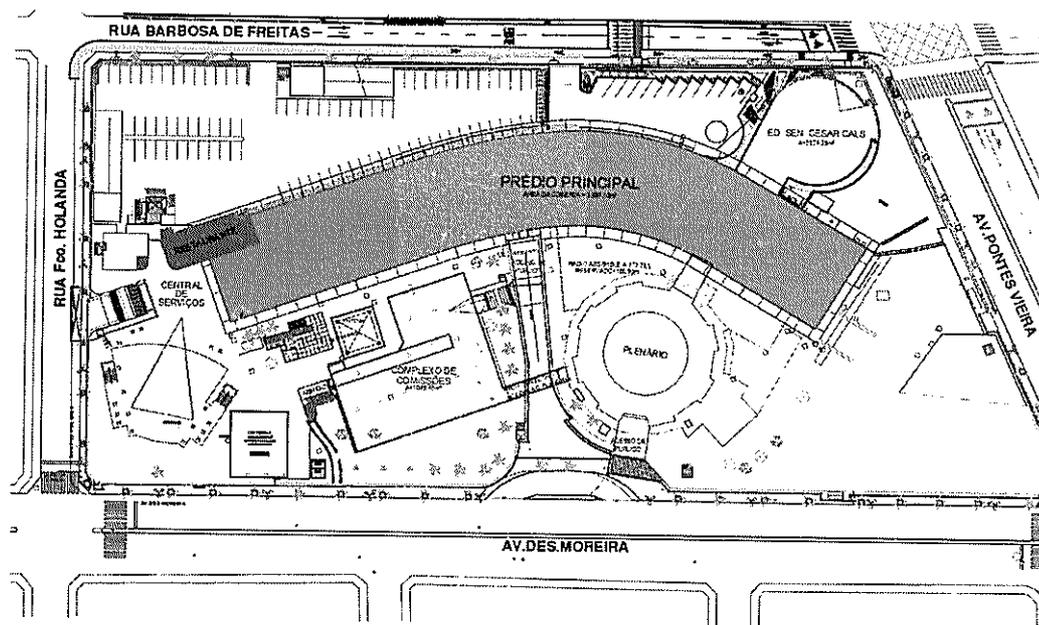
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos ___ de _____ de 2023.

Deputado Evandro Leitão
Presidente



ANEXO I

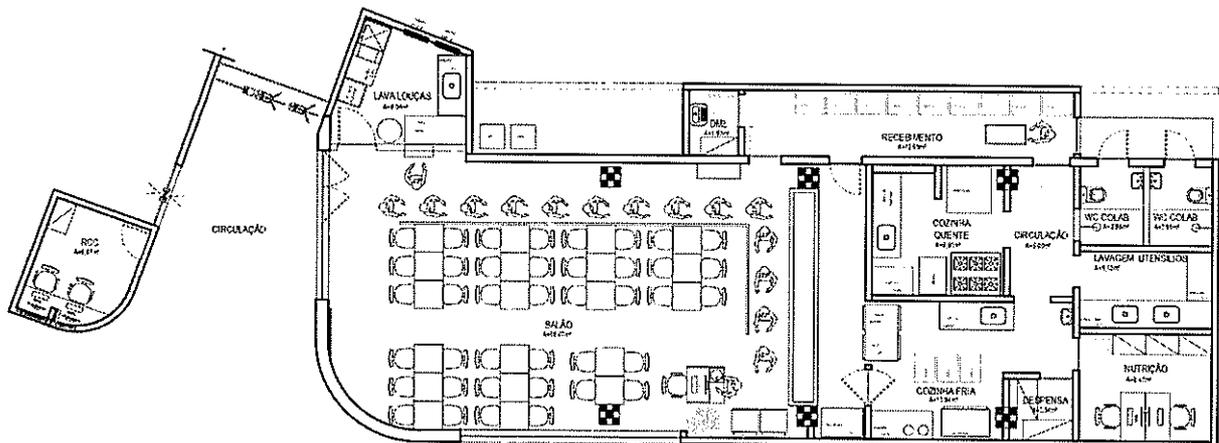
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





ANEXO II

PLANTA DE ARQUITETURA E DESCRIÇÃO



DESCRIÇÃO:

O espaço compõe-se de 13 ambientes, perfazendo uma área útil total de 169,37m² e uma área total construída de 200,78m². Conferir fig. 01.

As áreas de cada ambiente estão descritas abaixo:

| AMBIENTE | ÁREA ÚTIL (m ²) |
|--------------------|-----------------------------|
| RCC | 6,67 |
| Lava Loucas | 8,06 |
| Salão | 88,07 |
| DML | 1,93 |
| Recebimento | 12,90 |
| Cozinha O quente | 9,90 |
| Cozinha Fria | 13,94 |
| Circulação | 5,00 |
| Wc Colab Feminino | 2,98 |
| Wc Colab Masculino | 2,98 |
| Lavagem Utensílios | 6,13 |
| Despensa | 2,34 |
| Nutrição | 8,47 |
| TOTAL | 169,37 |



ANEXO III

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E
EXAUSTÃO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

| CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM PAREDE | |
|---|--|
| UE/UC-1 | CAPACIDADE NOMINAL _____ 9000BTU/h |
| | VAZAO DE AR _____ 450m3/h |
| | FILTRO DE AR _____ CLASSE G1 ABNT |
| | TENSAO _____ 220/1F/60Hz |
| | PESO DO CONDENSADOR _____ 29Kg |
| | MODELO DE REFERENCIA _____ 42MCB009+38MCA009 |
| UE/UC-2 | CAPACIDADE NOMINAL _____ 9000BTU/h |
| | VAZAO DE AR _____ 450m3/h |
| | FILTRO DE AR _____ CLASSE G1 ABNT |
| | TENSAO _____ 220/1F/60Hz |
| | PESO DO CONDENSADOR _____ 30Kg |
| | MODELO DE REFERENCIA _____ 42MCB009+38MCA009 |
| UE/UC-3 | CAPACIDADE NOMINAL _____ 18000BTU/h |
| | VAZAO DE AR _____ 800m3/h |
| | FILTRO DE AR _____ CLASSE G1 ABNT |
| | TENSAO _____ 220/1F/60Hz |
| | PESO DO CONDENSADOR _____ 45Kg |
| | MODELO DE REFERENCIA _____ 42MCB018+38XCBD18 |

Tabela 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 1 | PONTO DE DRENO PVC ø32mm A 0,35m DO FORRO FALSO |
| 2 | PONTO DE DRENO PVC ø32mm A 2,10m DO PISO |
| 3 | PONTO DE FORÇA PARA 14,46KW/380V/3F/60Hz COM DISJUNTOR GERAL DE 40A |
| 4 | PONTO DE FORÇA PARA 1,00KW/220V/1F/60Hz COM DISJUNTOR GERAL DE 15A |
| 5 | QUADRO DE FORÇA QFAC-1 (VIDE ESQUEMA UNIFILAR PR-04/04) |
| 9 | GRELHA MODELO VATDG 325x165 |
| 10 | VENEZIANA MOLEDO TAC |
| 11 | DAMPER CORTA FOGO MODELO TROX FKA 260x260 |

Tabela 04

PLANTA BAIXA - PROJETO DE AR CONDICIONADO

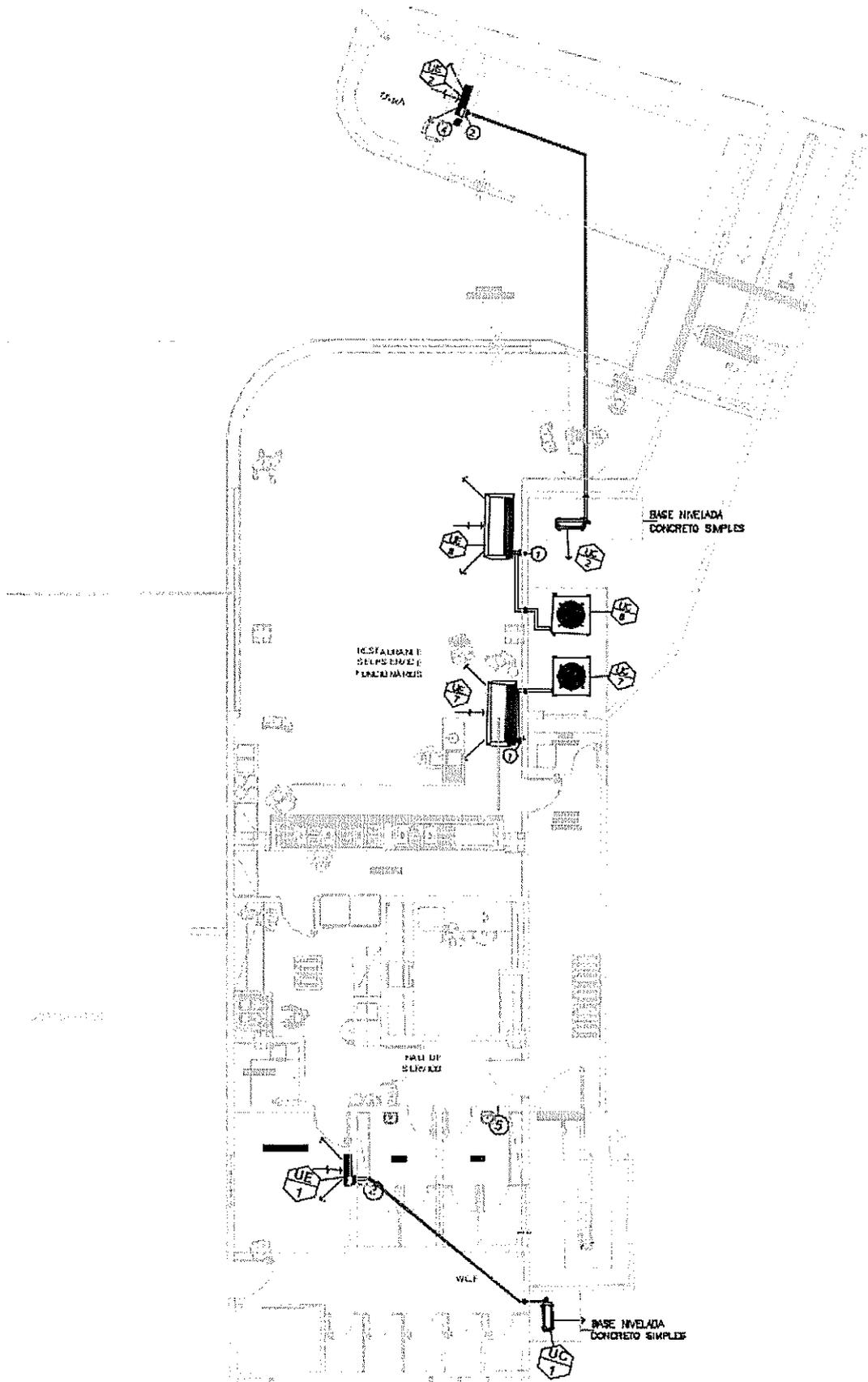


Fig. 03



DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EXAUSTÃO

| LEGENDA DE EXAUSTÃO | |
|---|--|
| EX01 | EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCCO |
| | VAZÃO DE AR 1666 L/s (4.200 m ³ /h) |
| | PRESSÃO ESTÁTICA 882 Pa (80 mmCa) |
| | DADOS ELÉTRICOS 2.200W - 380V/3F/60Hz |
| | PESO 15kg |
| MODELO DE REFERÊNCIA NOVA EXAUSTORES EGS-TN-3 | |
| CV01 | CAIXA DE VENTILAÇÃO |
| | VAZÃO DE AR 1.000 L/s (3.600 m ³ /h) |
| | PRESSÃO ESTÁTICA 480 Pa (50 mmCa) |
| | DADOS ELÉTRICOS 1.100W - 220V/1F/60Hz |
| | PESO 58kg |
| MODELO DE REFERÊNCIA BERLINERLUFT BBT 280 SIROCCO + FILTRO G4 | |
| 01 | VENEZIANA EXTERIOR MODELO AWK 797x797 - TROX |
| 02 | GRELHA DE INSUFLAMENTO MODELO AT-AG 425x225 - TROX |

| NOTAS DE EXAUSTÃO |
|--|
| <p>01- OS CAPTORES DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,09mm DE ESPESURA (NÚMERO 18 MSG);</p> <p>02 - TODO O PERÍMETRO DOS CAPTORES E AS PARTES INFERIORES DOS SUPORTES DE FILTROS DEVEM DISPOR DE CALHAS COLETORES DOTADAS DE DRENOS TAMPONADOS PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURA E CONDENSADOS, NO MESMO MATERIAL DO CAPTOR;</p> <p>03 - OS CAPTORES DEVEM SER DE CONSTRUÇÃO SOLDADA EM TODO O PERÍMETRO EXTERNO, ALÉM DE TODAS AS PARTES ONDE HOUVER A POSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE GORDURA. A SOLDA DEVE SER CONTÍNUA, DEVENDO SE OBTER UMA SUPERFÍCIE INTERNA DE ACABAMENTO LISO E ESTANQUE A VAZAMENTOS;</p> <p>04 - AS FIXAÇÕES DOS DISPOSITIVOS INTERNOS DOS CAPTORES NÃO NECESSITAM SER SOLDADAS, PORÉM DEVEM SER SELADAS E COM ACABAMENTO LISO PARA EVITAR A IMPREGNAÇÃO DE GORDURA E FACILITAR A LIMPEZA;</p> <p>05 - A CONSTRUÇÃO DOS CAPTORES DEVE PERMITIR O FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA DOS MESMOS, EVITANDO-SE PONTOS DE PASSAGEM OU ACÚMULO DE GORDURA EM LOCAIS INACESSÍVEIS;</p> <p>06 - A CONEXÃO COM A REDE DE DUTOS E ACESSÓRIOS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE SOLDA CONTÍNUA OU JUNÇÃO FLANGEADA E APARAFUSADA, EMPREGANDO-SE JUNTA DE VEDAÇÃO COM MATERIAL NÃO COMBUSTÍVEL E QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE. NESTE ÚLTIMO CASO, OS CAPTORES DEVEM SER PROVIDOS DE COLARINHOS COM FLANGES FIXADOS NOS MESMOS POR SOLDA CONTÍNUA;</p> <p>07 - AS LUMINÁRIAS DOS CAPTORES, QUANDO UTILIZADAS, DEVEM TER CARÇAÇA DE AÇO INOXIDÁVEL OU DE ALUMÍNIO FUNDIDO, MONTADAS SOBRE A SUPERFÍCIE EXTERNA DO CAPTOR, SEPARADAS DOS PRODUTOS DA EXAUSTÃO DE MANEIRA ESTANQUE ATRAVÉS DE PROTEÇÕES DE VIDRO RESISTENTE AO CALOR;</p> <p>08 - DEVEM SER ESTABELECIDAS COTAS QUE ULTRAPASSEM NO MÍNIMO 0,15m EM CADA DIREÇÃO DO BLOCO OU EQUIPAMENTO DE COZINHA NOS LADOS LIVRES, ISTO É, NÃO ADJACENTES À PAREDES. A ALTURA ENTRE A BORDA INFERIOR DO CAPTOR E A SUPERFÍCIE DE COZINHA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 1,20m;</p> <p>09 - O SISTEMA DE EXAUSTÃO (COIFA) DEVERÁ ATENDER À NORMA 14.518 EM TODA SUA EXTENSÃO;</p> <p>10 - OS DUTOS DE EXAUSTÃO DEVERÃO TER CONSTRUÇÃO EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM NO MÍNIMO 1,37mm DE ESPESURA (16 MSG) OU AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 1,09mm DE ESPESURA (18 MSG).</p> |

Tabela 05 e Quadro de Notas 01

